

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico RP nº 23/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA DE TURNO INTEGRAL DE SAPUCAIA DO SUL.**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13/06/2024 às 18h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **25/06/2024 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **25/06 /2024 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou em link no site [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: **FERNANDA RODRIGUES**

Sapucaia do Sul, 13 de junho de 2024.

## Pregão Eletrônico nº. 23/2024

Processo Digital nº. 8546/2024

Requisição nº. 444/2024

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico RP, tipo Menor Preço Unitário regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4867/2022, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil e escolas de turno integral de Sapucaia do Sul. Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

### 1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

Item	Descrição detalhada dos itens	UN	Quant
01	Agogô: Instrumento musical idiofônico, confeccionado em madeira. 01 par de Agogô, cada um é composto por 02 bocas/campânulas, acompanha baqueta/bastão de madeira. Medidas mínimas Agogô: 9 x 3 x 22 cm. Medida Baqueta: 17 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	45
02	Caxixi: Cor natural, tamanho pequeno, material palha. Largura mínima 15 cm, altura aproximada 15 cm, comprimento mínimo 15 cm, peso aproximado 300 g. Instrumento idiofone do tipo chocalho, de origem africana. É um pequeno cesto de palha trançada, em forma de campânula, existe em vários tamanhos único e duplo, a abertura é fechada por uma rodela de cabaça. Tem uma alça no vértice. Possui pedaços de acrílico, arroz, conchas ou sementes de Tinquim secas no interior para fazê-lo soar. É muito usado como complemento do berimbau. Certificado pelo INMETRO.	Un.	35
03	Kalimba Africana: Dimensões: diâmetro mínimo 14cm de profundidade cerca de 8cm / Padrões e cores podem variar. A caixa de som é meio coco. As teclas são lâminas de metal que deslizam apenas para afinar o instrumento. Altura mínima: 0.10 cm Largura mínima: 0.14 cm Comprimento mínimo: 0.14 cm Peso: 200 g. Certificado pelo INMETRO.	Un.	35
04	Maraca de Cabaça: É constituído por cabo e bola que pode ser de vários materiais, com sementes, areia, pedra ou plástico por dentro. Cor: Natural. Acabamento: Verniz. Material do Chocalho: Cabaça. Material do Cabo: Madeira. Comprimento aproximado: 25 cm. Diâmetro aproximado: 12 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	35
05	Kit mecânico: Kit Ferramentas Mecânico/marceneiro Infantil: mínimo 3 Ferramentas, 2 Parafusos, 2 Porcas. Certificado pelo INMETRO.	Kit	100

06	Boneca Mini Miudinha: Boneca feita em vinil, mede aproximadamente 20cm., roupas com estampas sortidas e perfumada com cheirinho de bebê. Certificado pelo INMETRO.	Un.	500
07	Kit animais da fazenda: Animais da fazenda, embalagem contendo no mínimo 06 peças variadas. Animais de vinil. Medidas aproximadas: Alt. 32cm x lar. 23cm. Peso aproximado: 452g Cor: Colorido Composição: Vinil. Certificado pelo INMETRO.	Kit	150
08	Kit dinossauros: Kit contendo no mínimo 06 miniaturas de dinossauros. Tamanho mínimo de cada miniatura 9 cm de comprimento x 6,5 cm de altura. Material Borracha. Certificação pelo INMETRO.	Kit	150
09	Boneca Negra Vinil: Tamanho da boneca aproximadamente 48 cm de altura. Cabeça, braços e pernas em vinil, corpo em tecido. Conteúdo da Embalagem: 01 Boneca e 01 Chupeta Certificado pelo INMETRO.	Un.	500
10	Fantoches Gigante Família 60cm: Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina; Olhos de PVC; Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã; Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada.Certificado pelo INMETRO.	Kit	45
11	Fantoches inclusão: Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A., coloridos. Embalagem contendo no mínimo 6 itens. Medida mínima dos personagens entre 33 cm. Obs.: As cores podem variar.Certificado pelo INMETRO.	Kit	100
12	Túnel Minhocão - Centopéia: Confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito e pode ser lavável quando precisar, ficando muito mais higiênico nas brincadeiras. a Centopeia tem a medida de 4m X 50 cm. Centopeia em Bagunzito, Minhocão em bagum, Túnel sanfonado. Certificado pelo INMETRO.	Un.	170
13	Bambolês: Medidas aproximadas do bambolê: 60cm de diâmetro. Material: Plástico. Cores sortidas. Certificado pelo INMETRO.	Un.	1000
14	Coleção de animais do zoológico: Coleção Animais do Zoológico em vinil. Contendo no mínimo 06 itens por embalagem. Certificado pelo INMETRO.	Kit	120
15	Torre Inteligente: Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF. Confeccionado em madeira e M.D.F. – contendo no mínimo 12 placas medindo aproximadamente 7,5 x 7,5 cm e no mínimo 24 cilindros de madeira pintados medindo aproximadamente 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica em cores variadas. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 20 x 20 x 8 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
16	Torre de Hanói: é um quebra-cabeça que desenvolve a criatividade, o raciocínio rápido, a concentração e a agilidade da criança. Consiste em uma base em MDF contendo três pinos e 06 círculos coloridos, medindo aproximadamente 310 mm x 90mm x 20mm em madeira Certificado pelo INMETRO.	Un.	220
17	Brinquedo educativo formas geométricas: Acompanha 1 caixa com formas geométricas vazadas na tampa, em madeira medindo aproximadamente 24cm x 24cm x 3,5cm e no mínimo 8 formas geométricas diversas confeccionadas em madeira e coloridas, todas acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
18	Brinquedo Educativo Aramado: Sobre uma base de madeira há três caminhos aramados distintos, que devem ser percorridos pelas diferentes peças. Tamanho mínimo:20 cm (A) x 15 cm (L) x 22 cm; Composição: Madeira, Polímeros, Plásticos e Ferro.Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
19	Painel Psicomotor infantil: Kit com no mínimo 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Confeccionados em M.D.F e madeira. Cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos. Painéis pintados com tinta atóxica.Tamanho mínimo das peças:30x30x2cm.Certificado INMETRO.	Un.	45



20	Mini cozinha infantil: Contém cooktop de 4 bocas e botões que giram, pia com torneira, portas que abrem e fecham, micro-ondas e forno com visualização interna, armário e geladeira com bastante espaço para guardar os utensílios. Confeccionada em mdf e aço inox, a mini cozinha infantil é muito resistente. Medidas aproximadas altura: 100 cm, largura: 103 cm, profundidade 31 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	Un.	120
21	Cabana Infantil Multifuncional: cabana em tecido, estrutura em madeira. Dimensões Mínimas do produto montado: 86,4 cm X 86,4 cm X 112 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
22	Brinquedo Interativo Bloco Arco Íris: Jogo educativo de formas em madeira composto por no mínimo 8 arcos de diferentes tamanhos e diferentes cores. Brinquedo de madeira certificada e sem aditivos tóxicos. Medidas Aproximadas do Arco maior: 27 cm de largura. Produto certificado pelo INMETRO.	Un.	120
23	Kit cones furados c/ barreira: Kit com no mínimo 10 cones furados e 5 barreiras. Cone para atividades esportivas, em polietileno e PVC rígido, utilizado para treino, exercícios e jogos, cor colorido, a base possui formato hexagonal, promovendo boa estabilidade e firmeza aos cones. Resistente e de fácil limpeza. Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm. Medidas aproximadas do cone: Altura da base: 23 cm Diâmetro da base: 14,5 cm Diâmetro do topo: 2,5 cm Medidas aproximadas da barra: Largura: 75 cm Diâmetro: 2 cm.	Kit	200
24	Kit Chapéu Chinês Cones: kit com no mínimo 20 cones chapéus, confeccionado em plástico colorido, cores variadas, flexível, durável e resistente. Tamanho mínimo: 5 cm de altura, 20 cm de largura; Material: PVC flexível; Certificado pelo INMETRO.	Kit	150
25	Peteca: Peteca confeccionada em couro e penas coloridas com tinta atóxica. Medidas aproximadas de 16 cm de altura e 8 cm de diâmetro. Certificado pelo INMETRO.	Un.	200
26	Corda de pular: Tamanho da Corda: Aproximadamente 2 metros de comprimento e 6 mm de espessura. Material/Composição: plástico. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
27	Kit Frutinhas Madeira Com Corte: Kit com no mínimo 10 miniaturas de frutas com corte simulado por fitas autoadesivas, frutas em madeira e velcro. Contém Faca de brinquedo em madeira. Feitos em madeira ecologicamente correta. Certificado pelo INMETRO.	Kit	120
28	Cubo classificador de formas geométricas de madeira: Um cubo com no mínimo 12 formas geométricas de encaixe. Medidas aproximadas do cubo: 14,7 x 14,7 x 14,5. Composição: madeira de reflorestamento. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
29	Brinquedo Educativo Estrada: Conjunto com carrinhos, sinais de trânsito, sinaleira, bomba de abastecimento e quadrados para formar uma estrada. Material madeira e. Acabamento: tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
30	Pião de madeira: Dimensões aproximadas em centímetros: 12,5 x 6. Composição: madeira e barbante. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
31	Prancha geométrica: Composto por 1 base em MDF medindo aproximadamente 20 x 20 cm com pinos fixos de madeira e no mínimo 16 peças em formas geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo). Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
32	Boneco menino: Boneco Menino Vinil c/ IOIÔ e Skate de Dedo. Material: Vinil. Conteúdo Embalagem: 01 Boneco, 01 IOIÔ e 01 Skate de Dedo. Tamanho do Boneco: aproximadamente 31 cm de altura. Material: Plástico, Tecido e Vinil. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
33	KIT Carrinhos em vinil: Fabricados em material de vinil atóxico. Conteúdo da embalagem: mínimo 03 carros em Vinil. Cada carrinho mede entre 11 cm e 17 cm de comprimento. Certificado pelo INMETRO.	Kit	500

34	Animais em Madeira: kit com no mínimo 10 miniaturas de animais em madeira, com animais diversos. Todos são produzidos em madeira, com as bordas arredondadas para que possam ser manuseados com segurança por bebês e crianças.Certificado pelo INMETRO.	Kit	120
35	Arco Íris Colorido: Brinquedo em formato de arco-íris, contendo sete peças coloridas. Confeccionado artesanalmente em madeira maciça de reflorestamento e pintado com tinta atóxica. Dimensões em centímetros: 32 x 16 x 4 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
36	Aramado Casinha: É um brinquedo interativo com 5 diferentes atividades, em forma de cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades:1 ábaco, 1 quadrinho de desenho, 1 circuito de carrinhos, 3 linhas com cores e peças diferentes, e na parte superior por 3 circuitos e 2 carrinhos coloridos. Confeccionado em madeira, M.D.F. e arame.O aramado montado mede aproximadamente 50cm x 27cm x 27cm.Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
37	Prancha de Equilíbrio: Tábua feita de madeira geralmente em formato de prancha, juntamente com um rolo, que fará com que a prancha fique em balanço. Medidas aproximadas do produto: (c x a x l) 70 x 18 x 36 cm. Peso máximo suportado entre 90kg e 110kg. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
38	Blocos para montar cidade: Blocos De Montar De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma minicidade.Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica.Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
39	Torre palhaço: Brinquedo Educativo. Essa torre de empilhar vem com 5 peças arredondas, sendo o topo a cabeça de um palhaço.Material: Madeira. Dimensões mínimas do produto: mínimo 19 x 10 x 10 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
40	Bate Bolinhas: Bancada colorida com 3 furos que acompanham 3 bolas de madeira e um martelinho.. Confeccionado em madeira ecologicamente correta. Dimensão aproximada:20 x 17 x 14 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	50
41	Conjunto limpeza: Kit Limpeza brinquedo Infantil. Feitos em material resistente e coloridos, ele acompanha uma vassoura, uma pá e um rodo. Dimensões aproximadas da Vassoura e Rodo: Altura 53cm Dimensões aproximadas da Pá: Altura 22cm Composição / Material: Plástico Certificado pelo INMETRO.	Un.	50
42	Maleta dentista: brinquedo educativo projetado para simular a experiência de ser um dentista e ajudar as crianças a entenderem a importância da higiene bucal de forma lúdica. Itens Inclusos: Maleta de Dentista com no mínimo 9 peças variadas como Dente Branco, Dente Amarelo, Escova, Pasta de Dente, Boca, Óculos, Espelinho, Espátula e Cartas com dicas. Certificado pelo INMETRO.	Un.	120
43	Primeiro quebra-cabeça: Contém no mínimo: 14 peças e no mínimo 4 quebra-cabeças.Material: Madeira.Certificado pelo INMETRO.	Un.	80
44	Super casa de bonecas: casinha de Boneca com Móveis - Madeira - 2 Andares. Construída em madeira (Mdf), acabamento lixado, selado incluso itens de mobília. Medidas Montada 52 x 29 e 50 cm altura Certificado pelo INMETRO.	Un.	60
45	Blocos lógicos matemáticos: de no mínimo 48 peças de 3 cores diferentes (amarelo, azul e vermelho). Material: Peças em madeira acondicionadas em uma caixa de madeira. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
46	Tapete em EVA: personalizado e ilustrativo de uma pista. Material: Lona Brilhante grossa gramatura 440 g, Impresso com tinta ecologicamente correta, Material Lavável (limpar com pano úmido); Alta qualidade de impressão. Tamanho: Mínimo 100x100 cm.	Un.	80
47	Jogo de peças para xadrez: gigante rei com 63,5 cm modelo premium (altíssima qualidade de acabamento e durabilidade) Pista e Campo. Fabricado em resina plástica de altíssima resistência ao tempo e praticamente inquebrável. Jogo com 32	Un.	10

	peças (branco e preto) com tabuleiro impermeável resistente para uso indoor ou outdoor de 2,65 x 2,65 m. Certificado pelo INMETRO.		
48	Jogos 6 em 1: Xadrez, damas, ludo, jogo da velha, dominó e trilha. Caixa: 7 cm altura x 28 cm comprimento x 28 cm de largura. Peças de xadrez em plástico com dimensões específicas e as peças de trilha, jogo da velha, ludo, damas e dominó de tamanhos variados e materiais em madeira. Acompanha instruções dos jogos. Peso: 2 kg. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
49	Kits de Mangás: Títulos variados. Especificidade: Encadernação: Brochura – 16x22x1 cm, Idioma: Português.	Kit	150
50	Jogo de Twister: Especificações: Material plástico e papel. Peso: 210g. Playmat: 160x116 cm; Mesa giratória: 19cm. Inclui tapete de jogo, plataforma giratória e material de instrução. Certificado pelo INMETRO.	Un.	30
51	Kits Playmobil: com diversos temas (cidade, praça, fazenda, lanchonetes, etc.). Certificado pelo INMETRO.	Kit	100
52	Carrinhos de brinquedo: para brincar. Material: Plástico reforçado. Tamanho: mínimo 15 cm de comprimento x 10 cm de largura. Certificado pelo INMETRO.	Un.	200
53	Jogos de Xadrez escolar: em caixa de madeira com dimensão 27.5 x 15 x 26.5 cm; 415 g. Certificado pelo INMETRO.	Un.	150
54	Jogo de Cartas UNO: padrão original embaladas chilincadas em plástico, cartas em papel couchê 390 gramas. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
55	Jogos de quebra cabeça: com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO.	Un.	150
56	Tapete Brincadeiras pés e mãos: tapete de brincadeira infantil 3 mm de espessura; material tipo (emborrachado); desenho de um lado (tecido) do outro lado borracha antiderrapante (preta); tamanho 2,00 por 0,70. Certificado pelo INMETRO.	Un.	50
57	Jogo futebol peteleco pregobol: tamanho mínimo 31x40 cm. Jogo de tabuleiro confeccionado em MDF, possibilita a coordenação motora. Certificado pelo INMETRO.	Un.	50
58	Jogo caiu/perdeu: tamanho 8x8x28cm; mínimo 50 peças em madeira mdf; certificado de segurança INMETRO.	Un.	100
59	Jogo da Velha Triangular: Tabuleiro de tamanho aproximadamente 23x18cm com vários cruzamentos de três bolinhas em linha e bolinhas em 2 cores, de um lado azul e do outro lado vermelho. Material: Base em madeira e Bolinhas em EVA. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
60	Geomag Magnético: Esferas metálicas magnéticas, Varetas magnéticas que se unem através de ímãs em ambas as extremidades. Mínimo 52 peças. Material: metal e plástico. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
61	Ábaco de Pinos: O Ábaco aberto é 2 em 1 porque os pinos representam casa decimais diferentes se olhado de um lado ou outro. De um lado está representada unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar de um lado, e no outro lado a dezena, unidade, décimo, centésimo e milésimo. São 50 argolas em 5 cores (10 de cada cor), uma base e 5 pinos. Total: 56 peças. Apostila com instruções de utilização para professor. Formado por argolas em plástico, base e pinos em madeira de tamanho aproximado 23x7 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	80
62	Blocos Lógicos: conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10 mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x 16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	150
63	Costurando Ideias: Um suporte semelhante à caneta vazia por dentro por onde se passa um cordão, 5 barbantes coloridos com pontas semelhantes à cadaço e	Un.	100



	prancha plástica de tamanho aproximado 28 x 20 cm com encaixes que seguram o cordão. O painel possui encaixes laterais para se conectar com outro painel. Certificado pelo INMETRO.		
64	Cubo Soma magnético: Cards com 108 desafios, peças magnéticas, esferas metálicas magnéticas, Trabalhe a lógica, quebra-cabeça e geometria. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
65	Geoplano Quadrado e Triangular: Confeccionado em plástico 24,5 x 24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado uma malhatriangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e peças em EVA para verificação de áreas da figura formada tanto do lado quadrado quanto do lado triangular. No outro lado, uma malha triangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica. Certificado pelo inmetro	Un.	100
66	Cubos de Encaixe: Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções para professores. Certificado pelo INMETRO.	Un.	150
67	Jogo Roleta Matemático: Tabuleiro de plástico rígido de tamanho aproximadamente 32x25 cm para fazer as apostas. Uma roleta de tamanho aproximadamente 18x18cm e quatro conjuntos de fichas em quatro cores diferentes. Vem com um bloquinho para anotações. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
68	Numerais 0 a 9: Contém 4 conjuntos de numerais em plástico de cores sortidas e a representação dos símbolos das 4 operações básicas (+, - x e ÷) e sinal de igual. Mínimo 56 peças. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
69	Sólidos Geométricos em Acrílico: O conjunto completo é composto por no mínimo 37 sólidos em acrílico fumê, entre cones, esferas, pirâmides, poliedros e sólidos de revolução. Esses sólidos possuem um orifício que permite a inserção de líquidos, visando o estudo de volume. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
70	Jogo Tartaruga: Tabuleiro de plástico rígido com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e numerado de 0 a 12, dois conjuntos de fichas, dois dados e manual de regras. Dimensões mínimas 32 x 25 x 3 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
71	Jogo Caracol: Tabuleiro de plástico rígido, sendo um caracol dividido em várias partes que estão numeradas de 2 a 12. Conjunto de fichas de plástico em duas cores diferentes, dois dados e manual de regras. Dimensões mínimas 32 x 25 x 3 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
72	Figuras para alfabetização: Conjunto com 4 figuras em emborrachado tipo EVA com desenho pato, gata, rato e bola. Dimensões mínimas da embalagem: 32 x 24 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
73	Sólidos Geométricos Planificados: Conjunto contendo 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Tamanho aproximado do material montado: Tetraedro regular planificado (lado 8,5 cm), Cubo (lado 5,5 cm), Octaedro (lado 4,5 cm), Dodecaedro (lado 3 cm), Icosaedro (lado 4,5 cm), Hexaedro (9x7 cm), Prisma base triangular (4,3x9 cm), Prisma base Pentagonal (3,2x6,5 cm), Paralelepípedo reto com base regular (6,5 cm lado 4,3x8,7 cm), Prisma reto com base triangular (5,5 cm lado 4,1 x 6,2x10,7 de altura cm), Pirâmide base triangular (6,5x13,5cm), Pirâmide base quadrada (5x10 cm), Pirâmide de base Pentagonal (4,3x10,2cm), Pirâmide de base Hexagonal (4x10cm), Pirâmide de base Retangular (base 8,6x4,5x9,5 cm), Cilindro regular (6,5x11,4 cm), Prisma Oblíquo base quadrada (6x5,1cm), Paralelepípedo obliquo base quadrada (4,5x8,5cm), Prisma com base trapezoidal (base maior 10,5 base menor 5 x 4,7 e altura 8,5 cm). Certificado pelo INMETRO.	Un.	100

74	Kit Análise combinatória: Conjunto contendo 12 placas de tamanho aproximado 17x7cm com roupinhas confeccionadas em EVA 4 mm com imantado para serem combinadas: blusas (manga curta, comprida, sem manga) saias, calças e shorts. Nas cores Azul, Amarelo e Vermelho. Certificado pelo INMETRO.	Kit	100
75	Alfabeto Móvel: Conjunto com dois retângulos de consoantes e três kits de vogais em EVA com imantado de 2 cores. Altura das letras: 4 cm. Quantidade de peças: 57, sendo 42 consoantes e 15 vogais e figuras para atividades extras. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
76	Jogo Avançado com o resto: Jogo para fixação de divisão com resto. Estudo divertido da divisão. Tabuleiro de plástico rígido, conjunto de fichas e dados. (Regras estão no verso e vem com questões propostas para professores). Um tabuleiro para até 4 alunos. Dimensões mínimas da embalagem: 32.00 x 24.00 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
77	Kit Frações: Pentaminós, mini frações circulares com geoplano circular para estudo de ângulos e geometria plana. Material MDF. Mínimo 55 peças. Dimensões mínimas 13x13x5 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
78	Material Dourado: Material dourado em plástico encaixável com peças vinculadas. Tamanho e quantidade de peças: Unidade 1 x 1 x 1 cm – 100 peças Dezena 1 x 1 x 10 cm – 10 peças Centena 1 x 10 x 10 cm – 1 peça. Total: 111 peças. Certificado pelo INMETRO.	Un.	150
79	Fichas sobrepostas para numeração 2 em 1: Conjunto com 80 fichas (40 numerais, 40 decimais). Material em plástico. Medidas: Base 24 cm x 30 cm Unidades 5,5 cm x 5,5 cm Dezenas 5,5 cm x 11 cm Centenas 5,5 cm x 16 cm Milhar 5,5 cm x 22 cm Acompanha 1 saco zipado para acondicionar após o uso. Certificado pelo INMETRO.	Un.	150
80	Kit geometria Geoclick: Kit com 78 peças em plástico sendo algumas retas (tipo palito de sorvete), em três tamanhos, contendo três, quatro ou cinco furos em cada peça e peças circulares (1/4 de circunferência), também com dois, três ou quatro furos, encaixáveis e em tamanhos diferentes, (conforme o número de furos), para formar o contorno de figuras geométricas planas e estudar propriedades. De um lado vem o furo e do outro lado um pino para encaixe em outra peça. (Criação da MMP). Tamanhos das peças entre 1x5cm (3 furos) a 1x11 cm (5 furos). Em cores diferentes. Certificado pelo INMETRO.	Kit	150
81	Kit medida de tempo: Conjunto composto por dois relógios em plástico com 11cm de altura e engrenagens para os ponteiros, um jogo em material gráfico semelhante ao dominó para estudar as horas em representação analógica e digital, fichas de atividades em material gráfico para estudo de hora de início e duração, duas régua de 29 cm em plástico maleável com a impressão de uma escala de tempo linear para estudo de tempo decorrido e um display semelhante à um calendário com o dia, dia da semana, mês e estação ano. O relógio possui ponteiros que se movem corretamente por meio de engrenagens de maneira que o ponteiro das horas se desloca em 1 hora quando o ponteiro dos minutos faz uma volta completa. Certificado pelo INMETRO.	Kit	100
82	Painel coordenação motora matemática com pinos: com dimensões 20 x 20 cm com 100 espaços para encaixar pinos e encaixe lateral para se conectar com outro painel semelhante. Acompanha 100 pinos de altura 3,5cm e diâmetro na parte maior de 2 cm em 4 cores que podem ser sobrepostas. Os pinos têm tamanho adequado para o tamanho da mão de uma criança. Certificado pelo INMETRO.	Un.	150
83	Cubo soma: Formado por 7 peças num total de 27 cubos de madeira unidos sendo uma peça com 3 cubos e 6 peças com 4 cubos cada uma, sem repetir a montagem, para construir um cubo cuja aresta mede 6,5cm (dando um cubo de dimensões 3x3x3 unidades cúbicas). Certificado pelo INMETRO.	Un	150



84	Chapéu de palha: (aba 9 cm) tamanhos P, M, G.	Un.	60
85	Toca do coelho: Acompanha 47 peças sendo : 01 toca medindo 90mm x 100 mm x 65 mm, pintado na cor vermelha , 01 coelho representativo em MDF de 15 mm, 01 tapete, 01 almofada , 03 acessórios, 01 cenoura representativa e 30 fichas ilustradas medindo 85 mm x 53 mm. Certificado pelo INMETRO.	Un.	60
86	Torre de Londres: acompanha 47 peças sendo: 01 toca medindo 90 mm x 100 mm x 65 mm, pintado na cor vermelha, 01 coelho representativo em MDF de 15 mm, 01 tapete, 01 almofada, 03 acessórios, 01 cenoura representativa e 30 fichas ilustradas medindo 85mm X 53mm. Certificado pelo INMETRO	Un.	60
87	Kit instrumentos musicais: reco-reco de metal médio, pandeiro grande, atabaque encordado, pequeno, agogô de metal . Certificado pelo INMETRO.	Kit	10
88	Cordão de capoeira: Cores: verde e amarelo, diâmetro de 10 a 12 mm - 2,5 metros.	Un.	200
89	Corda de algodão cru: Diâmetro: 10mm - mínimo 20 metros.	Un.	10
90	Jogo de Bingo: Alfabetização, tabuada. Cartelas com números 10X19 cm em PS 1mm adesivado e laminado com números. Certificado pelo INMETRO.	Un.	100
91	Kits fantoche de mão: grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO.	Kit	50
92	Kit avental para contação de histórias: MATERIAL: tecido oxford 48x70 cm, contendo personagens e elementos em EVA com encaixe.	Kit	50
93	Jogo de memória de alfabetização: MDF contendo 52 peças. Medidas de cada placa: 5x5 cm.	Un.	100

## 1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1. A dotação orçamentária deverá ser indicada no momento da contratação.

## 1.3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1.3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Sapucaia do Sul, com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados da data de envio da nota de empenho.

1.3.2. Os brinquedos deverão ser entregues no DMPE – Endereço: Barão do Rio Branco, 841 – Santa Catarina no horário das 8h às 12h – 13h às 17h.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser

esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

##### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio e sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 sessenta dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**5.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**5.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**5.3.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.3.4.1.** A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.3.5.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.3.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.3.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.3.8.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

## **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.4.1** Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

## **6. GARANTIA**

**6.1.** A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

**6.2.** Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

**6.3.** Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos brinquedos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicados no item, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

**6.4.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato aplicam-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990.

## **7. VEDAÇÕES**

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no portal de Compras Públicas.

## **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$0,01**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**9.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

**9.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

## **10. MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **14. RECURSO**

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **17. VIGÊNCIA**

**17.1.** A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

**17.2.** A Vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

**18.2.** A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

**18.3.** O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

**18.4.** O pagamento será realizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

**18.5.** O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: 23/2024;

**18.6.** A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

**18.7.** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

**18.8.** As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

**18.9.** Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

**18.10.** O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **19. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** Os equipamentos serão recebidos:

**19.1.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

**19.1.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

**19.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**19.3.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui



constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**19.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo

**19.5.** A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

**19.6.** Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

**19.7.** Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;
- c) For fornecido com algum dano.

**19.8.** Os produtos deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica atóxica, transparente e lacrada conforme o tipo do brinquedo.

**19.9.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

**19.20.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

**19.21.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.

**19.22.** No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

**19.23.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**19.24.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**22.5.** Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo da Ata Registro de Preço

Anexo V - Minuta Contratual

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal

editado foi devidamente examinado e aprovado

por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assessor(a) Jurídico(a)